LEI MUNICIPAL Nº 1370/98 DE 25.11.98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MODELO PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo - s SC, votou, aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. - O orçamento do Município de Modelo para o exercício financeiro de 1.999 compreende:

I - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente ao Poder Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos da Administração Direta.

TITULO I
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2°. - A receita total estimada é de R$ 3.583.000,00 (Três milhões quinhentos e oitenta e três reais) e obedece aos seguintes desdobramentos:

RECEITA CORRENTE	94.000,00
- Receita Tributária	5.000,00
- Receita de Contribuições	11.600,00
- Receita Patrimonial	19.000,00
- Receita Agropecuária	10.000,00
- Receita Industrial	2.576.900,00
- Transferências Correntes	57.000,00
- Outras Receitas Correntes	
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00
- Operações de Crédito	40.000,00
- Alienação de Bens	719.500,00
- Transferências de Capital	
TOTAL	3.583.000,00

CAPITULO II
DA FIXACAO DA DESPESA

Art. 3°. - A despesa total, no valor da receita total e fixada:

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NÓS

I - No Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em R$ 3.583.000,00 (Três milhões quinhentos e oitenta e três reais).

Art. 4°. - A despesa fixada obedece aos seguintes desdobramentos por órgão e fontes de recursos:

ÓRGÃO	RECURSO DO TESOURO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL TOTAL
Câmara de Vereadores	104.000,00
Gabinete do Prefeito	134.000,00
Sec. ADM e Finanças	528.500,00
Sec. Obras Estradas e Agricultura	862.400,00
Sec. Educação e Saúde	913.200,00
Fundo Municipal da Saúde	189.000,00
Fundo Para Infância e Adolescência	24.000,00
FUNRURAL	180.000,00
Fundo da Assistência Social	116.500,00
SUB-TOTAL	3.051.600,00
Reserva de Contingência P.M. Modelo	457.900,00
Reserva de Contingência FMS	11.000,00
Reserva de Contingência F.A.S	23.500,00
Reserva de Contingência FUNRURAL	35.000,00
Reserva de Contingência FIA	4.000,00
SUB-TOTAL	531.400,00
TOTAL	3.583.000,00

CAPITULO III
DAS ORGANIZACOES AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5°. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçamentária estimada para o exercício de 1.999.

II - Efetuar por Decreto, a movimentação das dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação de despesa.

III - Efetuar, por Decreto, a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 40%(quarenta por cento) da receita orçamentária fixada para o exercício de 1999, utilizando como recurso os previstos no inciso I, II do parágrafo 1°, art.43, da lei federal, 4320 de 17 de março de 1964, incluindo a reserva de contingência fixada nesta lei.

TITULO IV
DAS DISPOSICOES FINAIS

Art. 6°. - O saldo das dotações orçamentarias serão atualizadas pela variação do índice IGPM (Fundação Getúlio Vargas), quando esse índice atingir o percentual acumulado no exercício financeiro de 1999 de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único: A atualização das dotações orçamentarias será efetuada da seguinte forma:

I - No mês em que o índice IGPM (Fundação Getúlio Vargas), acumulado atingir o percentual fixado neste artigo pelo percentual excedente.

II - Nos meses subsequentes pelo índice registrado no mês.

Lei municipal 1370/98

Art. 7°. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8°. - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, Aos 25 de novembro de 1998.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

MÁRIO KEHL
Secretário de Administração